



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMA	
Fis.	127
Ass.	AB

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A
SER CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS**



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fls.	SEMA 128
Ass.:	A

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE/AM, A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/AM E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM.

1. PROPONENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

2. PROGRAMA: Convênio de Cooperação Técnica para acesso à justiça ambiental, bem como promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado aos cidadãos do município de Humaitá/AM.

3. INSTITUIÇÕES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AM, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM.

4. OBJETO: conjugar esforços visando a proteção e defesa do meio ambiente, por meio da prestação de assistência jurídica integral à população hipossuficiente, fomentando o acesso à justiça, bem como efetivando medidas que proporcionem à população do Município de Humaitá, a garantia de meio ambiente ecologicamente equilibrado

5. MODALIDADE: Termo de Cooperação Técnica

6. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica.

7. DADOS:

PROponente: Defensoria Pública do Estado do Amazonas

CNPJ: 19.421.427/0001-91

Endereço: Rua. Maceió, nº 307, Bairro: Nossa Senhora das Graças, 69053-135, Manaus-AM



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMA
Fis. 109
Ass. #

E-mail: dplan@defensoria.am.gov.br

Telefone: (92) 98417-3430

Fax: (92) 3234-3097

Site: www.defensoria.am.def.br

RESPONSÁVEL: Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

CPF: [REDACTED]

Identidade/UF: [REDACTED]

Cargo/Função: Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

Endereço Residencial: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: (92) [REDACTED]

8. DIRETORIA: Diretoria de Planejamento e Gestão

9. CORPO TÉCNICO:

Diretoria Administrativa - Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta

Diretoria de Planejamento e Gestão – Dr. Ricardo Queiroz de Paiva

Diretoria de Apoio Jurídico e Assuntos Institucionais – Dr. Nairo Aguiar Cordeiro

Chefia de Gabinete - Dr. Thiago Nobre Rosas

10. OBJETIVO GERAL: Conjugar esforços visando a proteção e defesa do meio ambiente, por meio da prestação de assistência jurídica integral à população hipossuficiente, fomentando o acesso à justiça, bem como efetivando medidas que proporcionem à população do Município de Humaitá, a garantia de meio ambiente equilibrado

11 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar, estruturar e manter o Polo de Atendimento de Humaitá, com equipamentos, mobiliários e obras necessários ao atendimento da população;
- Prestar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, incluído o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, de forma integral e gratuita, aos necessitados do Estado do Amazonas;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMA
Fis. 130
Ass.: <i>JA</i>

- Propor medidas extrajudiciais e judiciais visando a tutela do meio ambiente como objeto essencial de proteção do vulnerável;
- Promover educação em direitos, inclusive em parceria com movimentos sociais, à população de Humaitá, especialmente, àqueles relacionados ao meio ambiente;

12. JUSTIFICATIVA: Prevista no artigo 134 da Constituição Federal, a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a orientação jurídica e a defesa dos necessitados em todos os graus de jurisdição.

Funcionando em 21 núcleos e unidades descentralizadas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas busca assegurar, em caráter permanente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Nos últimos 03 (três) anos, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas registrou mais de 1.000.000 (um milhão) de atendimentos nas diversas áreas de atuação, número esse em constante crescimento assim, em virtude da elevada demanda de hipossuficientes no Estado do Amazonas, a Defensoria Pública necessita implementar Polos nos municípios a fim de ampliar o atendimento à população do interior do Estado.

Conforme estipulado na Constituição Federal, em seu artigo 225, o meio ambiente é bem de uso comum do povo e direito de todos os cidadãos, das gerações presentes e futuras, estando o Poder Público e a coletividade obrigados a preservá-lo e a defendê-lo. Para tanto, em âmbito estadual, foi criada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente que tem, dentre suas atribuições institucionais, o desenvolvimento do Amazonas por meio de gestão equilibrada das atividades social e econômica, com apropriação dos benefícios gerados à sociedade. Busca, ainda, a referida Pasta, o fortalecimento da gestão e uso dos recursos necessários, o aprimoramento dos sistemas tecnológicos atrelados aos processos de gestão, ordenamento territorial e ambiental, monitoramento e investimentos em infraestrutura básica de acesso a recursos com qualidade ambiental saudável.

Nesse sentido, justifica-se a Cooperação entre as Instituições em prol da garantia da justiça ambiental, bem como a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrados aos cidadãos da localidade.

13. PÚBLICO-ALVO/BENEFICIÁRIOS: População hipossuficiente do Município de Humaitá e demais localidades geograficamente próximas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMA
Fis. 131
Ass. 48

14. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DA PROPONENTE: RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED] Bairro: [REDACTED]

[REDACTED], DECLARA na condição de Defensor Público Geral - Defensor Público – 1ª Classe, reconduzido para o mandato de mais dois anos, 2018-2019, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada pela Defensoria Pública do estado do Amazonas, registrada sob o CNPJ nº 194214270001-91, que demonstram que a entidade possui estrutura e recursos necessários à execução do projeto proposto, em especial quanto aos pontos a seguir apresentados.

- **CORPO TÉCNICO – DEFENSORIA PÚBLICA:** O corpo técnico da Defensoria Pública é composto por 243 servidores e 102 Defensores Públicos. Além disso a equipe do Departamento de Planejamento, que desempenha a atividade de convênio são constituídas por profissionais de diversas áreas do conhecimento e gerenciamento de projetos tais como: Direito, Estatística, Administração, Engenharia entre outras.
- **TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** A Defensoria possui ampla experiência na celebração de termos de cooperação, dentre os quais podemos destacar: **1)** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Amazonas com a Secretaria Estadual para os Indígenas em parceria com o Tribunal de Justiça do Amazonas, com o objeto de atendimento jurídico integrado e centralizado dos indígenas, firmado em 23 de outubro de 2015; **2)** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Defensoria Pública do Estado do Amazonas com a Câmara Municipal de Manaus, com o intuito de defender os cidadãos na área judicial e administrativamente ao não cumprimento das leis municipais, firmado em 16 de março de 2015; **3)** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Tribunal de Justiça do Amazonas e Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com o "Projeto Reeducação – reduzindo o retorno ao cárcere", cujo objeto era a reabilitação do encarcerado para a volta do âmbito social, firmado em 27 de junho de 2011; **4)** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Defensoria Pública do Estado do Amazonas em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, Secretaria de Educação – SEDUC, Prefeitura de Manaus, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Secretaria da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos –



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMA
Fis. 132
Ass. A

SEMASDH, Conselhos Tutelares, para parametrizar e acompanhar o tratamento adequado a ser conferido em conflitos decorrente de demandas familiares que envolvam as discussões sobre a relação de pais, separação e compromissos com a criação dos filhos, com a implantação da oficina de Parentalidade, firmado em 22 de maio de 2017;

15. METODOLOGIA DA COOPERAÇÃO: Atuação conjunta entre Defensoria Pública do Estado do Amazonas e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para de maneira articulada, promover:

- assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente de Humaitá, garantindo acesso à Justiça e respeito aos direitos fundamentais;
- medidas extrajudiciais e judiciais visando a tutela do meio ambiente como objeto essencial de proteção ao vulnerável;
- atuação preventiva e repressiva, em âmbito individual e coletivo, na defesa dos direitos fundamentais da população hipossuficiente, incluindo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
- campanhas de conscientização dos direitos e deveres relacionados ao meio ambiente;
- promover a educação em direitos, inclusive em parceria com movimentos sociais, à população de Humaitá, especialmente quanto àqueles relacionados ao meio ambiente;

16. PLANO DE AÇÃO: Para consecução da metodologia proposta e alcance dos objetivos acordados, faz-se necessário, inicialmente a implantação do polo de atendimento de Humaitá e, posteriormente, o início efetivo das atividades dos proponentes, conforme abaixo planejado:

	ETAPAS		DATA	RESPONSÁVEL
FASES EXECUÇÃO	DA	Ocupação formal do centro multifuncional para os ajustes e obras necessárias a implementação e estruturação do polo de atendimento de Humaitá	12/04	CTI - DPE/AM DPLAN-DPE/AM
		Implementação e estruturação do polo de atendimento de Humaitá	12/04	
OBRIGAÇÕES DPE/AM	Atendimento a população	Prestar assistência	A partir de 15/04/	Polo de Atendimento de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

hipossuficiente e desenvolvimento da metodologia proposta para alcançar objetivos acordados	integral e gratuita à população hipossuficiente de Humaitá	Humaitá - DPE/AM
	Propor medidas extrajudiciais e judiciais visando a tutela do meio ambiente como objeto essencial de proteção ao vulnerável	
	Promover a educação em direitos, inclusive em parceria com movimentos sociais, à população de Humaitá, especialmente quanto àqueles relacionados ao meio ambiente	
	Atuar preventivamente e repressivamente, em âmbito individual e coletivo, na defesa dos direitos fundamentais da população hipossuficiente, incluindo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado	
	Manter serviço de internet a disposição dos órgãos localizados no centro	



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMA
Fls. 134
Ass.: A

	<table><tr><td>multifuncional</td></tr><tr><td>Manter a secretaria/recepção geral do centro multifuncional com ao respectivo profissional</td></tr><tr><td>Suportar despesas com água, esgoto sanitário e energia elétrica</td></tr></table>	multifuncional	Manter a secretaria/recepção geral do centro multifuncional com ao respectivo profissional	Suportar despesas com água, esgoto sanitário e energia elétrica	
multifuncional					
Manter a secretaria/recepção geral do centro multifuncional com ao respectivo profissional					
Suportar despesas com água, esgoto sanitário e energia elétrica					
OBRIGAÇÕES SEMA/AM IPAAM/AM	Disponibilizar espaço no centro multifuncional para o funcionamento do polo da Defensoria Pública em Humaitá	15/03			
	Garantir independência e autonomia das dependências destinadas a DPEAM, que possuirá livre acesso ao local a qualquer dia e hora que se faça conveniente ou necessário	A partir de 15/03			
	Permitir a realização de pequenas obras e adequações internas, desde que não modifiquem ou prejudiquem a estrutura ou fachada do imóvel	A partir de 15/03			
	Promover parceria com a DPE/AM, campanhas de conscientização dos direitos e deveres relacionados ao meio ambiente	A partir de 15/04			

17. ESTIMATIVA DE REPRESENTANTES QUE ATUARÃO NO POLO: Utilizarão o Centro Multifuncional para o desempenho de suas atividades 05 (cinco) Defensores Públicos, 04 (quatro) servidores efetivos, 01 (um) terceirizado e 05 (cinco) estagiários.

18. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de verbas entre as Instituições. Contudo a Defensoria Pública suportará despesas com água, esgoto sanitário, energia elétrica e manterá serviço de fornecimento de internet à disposição dos



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEMA
Fis. 135
Ass. A

órgãos localizados no Centro Multifuncional. Além de custear a mão de obra de uma secretaria/recepcionista geral para o Centro Multifuncional.

19. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS: Espera-se, ao final deste plano, com a implementação das atividades, haver conscientizado a população humaitaense sobre os direitos e deveres relacionados ao meio ambiente, a efetiva defesa judicial e extrajudicial do meio ambiente ecologicamente equilibrado e o crescimento institucional da Defensoria Pública com melhor estrutura organizacional, maior capacidade de atendimento e atuação.

20 – DECLARAÇÃO:

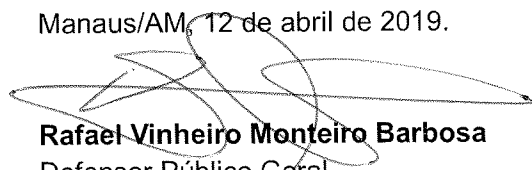
Na qualidade de representante legal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, declaro, para fins de prova junto à partícipe do acordo de cooperação, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não haverá repasse de verba ou qualquer ônus para a Administração Pública Estadual ou Municipal, ficando cada partícipe responsável por arcar com suas respectivas despesas.

Manaus/AM, 12 de abril de 2019

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

21 - APROVAÇÃO

Manaus/AM, 12 de abril de 2019.


Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Secretário de Estado de Meio Ambiente